

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA SB VIGILANCIA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0006-48, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SB VIGILANCIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Conselheiro Pena, Q, QB, L 18, Ibura, Recife / PE, inscrita no CNPJ sob nº **15.344.731/0001-21**, por seu representante legal, **FÁBIO ANTONIO DE MELO SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CIC/ MF sob o nº 896.272.614-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de vigilância ostensiva patrimonial armada, através de **01 (um) Posto de Vigilância Armada de 24(vinte e quatro) horas** de serviço ininterrupto de domingo a domingo, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o mês, o qual irá operar, em regime de revezamento/escala, com intrajornada, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços de vigilância, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 22.113,49** (vinte e dois mil, cento e treze reais e quarenta e nove centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO- O presente contrato poderá ter prazo de vigência antecipado caso haja finalização do contrato de gestão firmado com o **HTRI/UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** e a **SES/PE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Luca Moreno
Advogada
OAB/PE 133657

Afogados da Ingazeira, 16 de maio de 2026.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

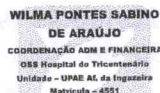
S B VIGILANCIA
LTDA:153447310001
21

Assinado de forma digital por S B
VIGILANCIA LTDA:15344731000121
Dados: 2026.06.30 13:01:43 -03'00'

CONTRATADA
EMPRESA SB VIGILANCIA LTDA ME
FÁBIO ANTONIO DE MELO SILVA



GESTORA DE CONTRATOS



FISCAL DE CONTRATOS

Lúcia M. de
Advogada
OAB/PE

Testemunhas:

- 1.
- 2.